

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Enviado por: Adriana Rosa Zulke/SISEMA
Para: vitor.hugo@sendi.com.br

Data: Sexta-feira, 23 De agosto De 2019 02:45 PM
Assunto: Protocolo nº 74611606/2019 - SENDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>);
- Preencher corretamente **todos** os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar novamente o documento completo (Telas 1 a 3, 8 e 9), para instrução do seu requerimento.
 - No cabeçalho da requisição colocar município de GV e não Mutum;
 - Tela 8- Faltou responder itens 5.3 a 5.5.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro.
 - Faltou Contrato social;
 - Declaração de inexistência deve citar o endereço de GV;
 - O Plano de Emergência Ambiental deve estar assinado;
 - ART - Favor esclarecer porque a empresa TCC (Transmissora Caminho do Café) assinou a ART;
 - Arquivo Poligonal - conforme print abaixo, favor informar onde está o Posto Anacleto e onde está localizado o canteiro. (Foi tracejada uma linha mas não foram marcados os 02 pontos - origem e destino).

- REITERANDO: Emitir e quitar o DAE, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). (Gentileza consultar o manual. No DAE enviado não foram inseridos os 7 dados obrigatórios que devem constar no campo "Informações complementares", o que invalida sua requisição.

A tabela atualizada dos valores das Taxas de Licenciamento podem ser consultadas em <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>. (Valor atual para atividades de A a F: R\$ 179,66)

OBS.: O DAE enviado não poderá ser reaproveitado.

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Adriana
Supram Leste Mineiro